



Coren^{MT}
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Coren Forte e Democrático

PORTARIA COREN-MT Nº 030/2019

*Readequa, conforme Decisão Coren-MT 121/2018, o advogado **Nivaldo Romko**, para exercer no Coren/MT o emprego publico em comissão de Procurador Geral.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas na Lei 5.905/73 e no Art. 49 do Regimento Interno do Coren-MT, homologado pela Decisão Cofen nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofen Nº. 425/2012 que institui empregos em Comissão no Cofen e baixa norma geral para os Conselhos Regionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT nº 121/2018 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da nomeação dada através da portaria Nº 070/2018;

Resolve:

Art. 1º. - Readequar o Empregado Público, **Nivaldo Romko**, Advogado, OAB-MT N.º 9.637, Matrícula Funcional Coren-MT nº 101/2008, para exercer, cumulativamente, o Emprego Público em Comissão de Procurador Geral, conforme anexo II da Decisão Coren-MT 121/2018;

Art. 2º. - Atribuir como remuneração, 50% do valor correspondente ao emprego publico exercido, de acordo com tabela descrita no anexo II da Decisão Coren-MT 121/2018;

Art. 3º. – A função será desempenhada vinculada ao Gabinete da Presidência e deverá assumir as competências estabelecidas no artigo 58 do Regimento Interno do Coren-MT.

Art. 4º. - Estabelecer o cumprimento da Carga Horária de 40 horas semanais no exercício da função.



Coren^{MT}
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Coren Forte e Democrático

Art. 5º. - Revogar a Portaria Coren/MT nº. 70/2018;

Art. 6º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, de ciência e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2019.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária